A C Ó R D Ã O

TC-012169.989.25-8
(ref. TC-002369.989.23-1)

Recorrente: José Kleber Lima Silveira Júnior – Ex-Diretor do Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cruzeiro.
Assunto: Balanço Geral do Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cruzeiro, relativo ao exercício de 2023.
Responsável: José Kleber Lima Silveira Júnior (Diretor).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 06/06/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.
Advogados: Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979), Carlos Frederico Pereira (OAB/SP nº 153.737) e Larissa Guerra Florentino Junqueira Santiago (OAB/SP nº 203.273).
Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-14.

RECURSO ORDINÁRIO. BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. AUTARQUIA MUNICIPAL. INSUFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO. DESPEJO DE ESGOTO *IN NATURA* DIRETAMENTE NOS CORPOS HÍDRICOS. OMISSÃO DO GESTOR. NÃO HOUVE QUALQUER EVOLUÇÃO FAVORÁVEL NO EXERCÍCIO EM EXAME. RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pelo recorrente não modificaram a situação processual, negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente, os termos da r. decisão recorrida.

Registra que afasta das razões de decidir a questão do *déficit* orçamentário do Exercício.

Presente na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élida Graziane Pinto.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MOLW-LLB1-7MXE-8D9P

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 8 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MOLW-LLB1-7MXE-8D9P